



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA DE ADITAMENTO DE 1º DE MARÇO DE 2018.

IC nº 1.18.000.003168/2017-33

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, por seu Procurador da República, no exercício de suas atribuições constitucionais, considerando o rol de atribuições elencadas nos arts. 127 a 129 da [Constituição da República](#) e na [Lei Complementar 75/1993](#), bem como as [Resoluções nº 23/2007 do CNMP](#) e [nº 87/2010 do CSMPF](#), e, ainda, os termos do Enunciado nº 30 e da respectiva Orientação Técnica da 5ª CCR/MPF, resolve:

ADITAR A PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 1.18.000.003168/2017-33, a fim de que conste a correção a seguir:

Na Portaria nº 28, de 19 de Janeiro de 2018, publicada no DMPF-e Nº 16/2018<sup>1</sup>, onde se lê: “Converte em Inquérito Civil a Notícia de Fato nº 1.16.000.003168/2017-33...”, leia-se: “Converte em Inquérito Civil a Notícia de Fato nº 1.18.000.003168/2017-33...”.

DETERMINO, assim, a publicação desta portaria na Imprensa Nacional e a inclusão do correspondente arquivo virtual na área disponível para consulta no sítio da PR/DF.

IVAN CLÁUDIO MARX

Procurador da República

**Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 2 mar. 2018. Caderno Extrajudicial, p. 12.](#)**